

ENC: Carta CNC 003160-2023_Senador

Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Qua, 04/10/2023 12:09

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

📎 1 anexos (196 KB)

Carta CNC 003160-2023_Senador.pdf;

De: CNC DF [mailto:cncdf@cnc.org.br]

Enviada em: terça-feira, 3 de outubro de 2023 18:22

Assunto: Carta CNC 003160-2023_Senador

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de cncdf@cnc.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Senhor Senador,

Com os cumprimentos, encaminho Ofício referente à Sessão Conjunta do Congresso Nacional, que será realizada amanhã (04/10), sobre o Veto nº 20/2023 (Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Complementar

nº 178, de 2021 - Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias).

A CNC é favorável à proposição e divergente ao veto. Assim, solicitamos o apoio de Vossa Excelência na derrubada do referido veto.

Atenciosamente,



José Roberto Tadros

Presidente

TEL + 55 61 3329 9576

Robertotadros@cnc.org.br

www.portaldocomercio.org.br



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, e não pode ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe, respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a.



Confederação Nacional
do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo



Presidência
Brasília,
003160

CNC.03.OUT.2023

Senhor Senador,

Com referência à Sessão Conjunta do Congresso Nacional do dia 04/10/23, abordo o Veto nº 20/2023 (Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Complementar nº 178, de 2021 - Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias), para informar que esta Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) é favorável à proposição e divergente ao veto, conforme argumentação a seguir exposta.

Segundo pesquisas do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT, de out/88 até set/22 foram editadas mais de 7 milhões de normas tributárias no Brasil, sendo praticamente 829 por dia útil nos últimos 34 anos.

Mencionada proposição traz o objetivo de integrar sistemas fiscais e eletrônicos existentes, com redução de custos para o contribuinte. Tal regra poderá unificar várias declarações que atualmente oneram a governança tributária das empresas.

Além disso, para assegurar que o princípio constitucional da proteção do pacto federativo não seja violado, a proposição prevê, no art. 3º, a criação do Comitê Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias (CNSOA), com 24 membros e a participação de representantes das Confederações sindicais patronais, que poderão indicar 6 integrantes (art. 3º, § 4º, inc. V). Há, no art. 8º, previsão de que as entidades privadas representativas poderão, se assim desejarem, oferecer subsídios financeiros para a implementação de medidas de simplificação tributária.

O CNSOA não retira a autonomia legislativa dos entes federativos para dispor sobre obrigações acessórias relativas a tributos de sua competência, o que



Confederação Nacional
do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo

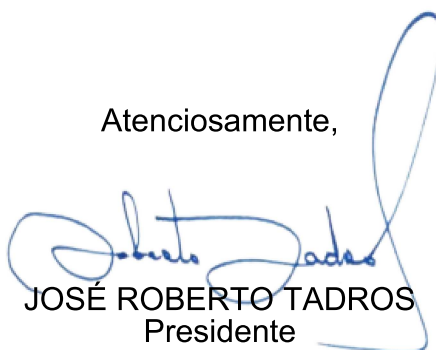


Presidência

poderia acarretar a violação ao princípio do pacto federativo. Prevê, contudo, no art. 3º, §2º, que os entes federativos estarão obrigados a cumprir as normas disciplinadas pelo Comitê.

Desta forma, considerando que o PLP 178/21 atende, como regra, ao princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da CF, além de representar um grande avanço no aprimoramento e modernização do sistema tributário brasileiro, visar à redução dos custos de cumprimento de obrigações tributárias e incentivar a conformidade por parte dos contribuintes da União, estados, DF e municípios, **solicitamos o apoio de Vossa Excelência na derrubada do referido veto.**

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente